

12.1 — Critérios de desempate: Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Por razões de economia processual, se o número de candidatos admitidos for igual ou superior a 100, apenas será utilizada a avaliação curricular como método de selecção, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o n.º 4, do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

14 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Exclusão e notificação de candidatos:

15.1 — Os candidatos excluídos serão notificados no âmbito da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, de acordo com o preceituado no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através da notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da referida Portaria.

15.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Vila Verde e disponibilizada na página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14.4 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos é comunicada aos interessados através de ofício registado, publicada na 2.ª série do Diário de República e também afixada nos termos do ponto anterior.

15 — Posicionamento remuneratório:

Ref. A, B e D — atendendo ao preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com o Município de Vila Verde e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

Ref. C — índice 332, 1.139,69 €.

16 — Júri do procedimento concursal:

Ref. A — Presidente: António Henrique Pinto Barroso, Técnico Superior.

Vogais efectivos: Hugo Alexandre Marques Rodrigues Longo, Especialista de Informática e Isabel Cristiana Vivas Gomes Alves, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Ângela Maria Rocha Dias Pinheiro Costa, Chefe de Divisão e Rosa Maria da Silva Machado, Técnica Superior.

Ref. B — Presidente: José Manuel Fonseca Figueiras, Chefe de Divisão.

Vogais efectivos: Maria Dulce Peres Filipe Sousa Ribeiro, Chefe de Divisão e Isabel Cristiana Vivas Gomes Alves, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Ângela Maria Rocha Dias Pinheiro Costa, Chefe de Divisão e Rosa Maria da Silva Machado, Técnica Superior.

Ref. C — Presidente: Hugo Alexandre Marques Rodrigues Longo, Especialista de Informática.

Vogais efectivos: Nuno Manuel Araújo Mendes, Técnico de Informática e Isabel Cristiana Vivas Gomes Alves, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Isabel Maria Machado Oliveira, técnica superior e Ângela Maria Rocha Dias Pinheiro Costa, Chefe de Divisão.

Ref. D — Presidente: Hugo Alexandre Marques Rodrigues Longo, Especialista de Informática.

Vogais efectivos: Ângela Maria Rocha Dias Pinheiro Costa, Chefe de Divisão e Isabel Cristiana Vivas Gomes Alves, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Isabel Maria Machado Oliveira, técnica superior e Nuno Manuel Araújo Mendes, Técnico de Informática.

17 — Quota de emprego: Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

18 — O Município de Vila Verde, enquanto entidade empregadora pública, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica do Município de Vila Verde e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Município de Vila Verde, 30 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela*, Dr.
303769744

MUNICÍPIO DE VIZELA

Aviso n.º 20889/2010

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência procedimento concursal, aberto por aviso n.º 1420/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152 de 07 de Agosto de 2009, para ocupação de quatro postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, de acordo com as respectivas listas unitárias de ordenação final, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os seguintes trabalhadores, nos termos e condições abaixo enunciados:

Referência a) — Um lugar de técnico superior para o sector de protecção civil e gabinete técnico florestal — Paulo César Alves Oliveira — posição 4 e nível remuneratório 23, com efeitos a 12 de Agosto de 2010:

Referência b) — Um lugar de técnico superior para o sector de comunicação e imagem — Rui Jorge Lopes Santos Neto — 1 posição e nível remuneratório 11, com efeitos a 01 de Setembro de 2010:

Referência c) — Um lugar de técnico superior para o sector de contabilidade e finanças — Gisela Emília Ribeiro Silva — 3 posição e nível remuneratório 19, com efeitos a 01 de Outubro de 2010:

Referência d) — Um lugar de técnico superior para o sector de património, projectos participados — Madalena Cristina Ferreira Magalhães — posição 3 e nível remuneratório 19, com efeitos a 12 de Agosto de 2010.

Município de Vizela, 11 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Denis Manuel da Silva Costa*.

303787848

FREGUESIA DE ALDEIA DE PAIO PIRES

Aviso n.º 20890/2010

Procedimento concursal comum

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia da Aldeia de Paio Pires de 11 de Junho de 2010 se procede à abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no DR, para a ocupação dos postos de trabalho a seguir identificados para a carreira/categoria de assistente operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa da Junta de Freguesia de Aldeia de Paio Pires.

O presente procedimento não foi precedido de consulta à entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da referida Portaria, dado que face à informação veiculada pela DGAEP não existe, à presente data, reserva de recrutamento.

1 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho

Ref. 1/2010 — Caracterização — 1 posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira/categoria de assistente operacional.

Actividade a cumprir — Responsabilidade pela manutenção das áreas do Cemitério, designadamente proceder a inumações, exumações e abertura de campas;

Ref. 2/2010 — Caracterização — 2 postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira/categoria de assistente operacional.

Actividades a cumprir — Manutenção e melhoramento dos espaços públicos urbanos no tocante à limpeza e à remoção de ervas.

2 — Local de Trabalho — Área da Freguesia da Aldeia de Paio Pires.

3 — Legislação aplicável — Rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, na Portaria

n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

4 — Requisitos do trabalhador

4.1 — Para além dos requisitos necessários à constituição da relação jurídica de emprego público constantes no artigo 8.º da LVCR, os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória, caso não se encontrem integrados na carreira para a qual o presente procedimento é aberto.

4.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;

5 — Métodos de selecção a utilizar nos procedimentos concursais Ref. 1/2010 e 2/2010:

5.1 — Os candidatos colocados em situação de mobilidade especial que exerceram, por último, actividades idênticas às publicitadas e os candidatos com relação jurídica por tempo indeterminado a exercerem igualmente actividades idênticas às publicitadas, excepto se tal facto for afastado por escrito, realizarão os seguintes métodos de selecção eliminatórios de per si:

a) Avaliação curricular a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, nos termos dos artigos 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR; e

b) Entrevista de avaliação de competências, que visa obter informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

5.2 — Os restantes candidatos realizarão os seguintes métodos de selecção eliminatórios de per si:

a) Prova de conhecimentos que visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos para o exercício da função; e

b) Avaliação psicológica que visa avaliar as aptidões e características de personalidade e comportamentais dos candidatos.

5.3 — A prova de conhecimentos reveste natureza prática, terá a duração de 30 minutos e consistirá:

Ref.1/2010 — Abertura de terreno destinado a 1 inumação e respectivo tapume.

Ref.2/2010 — Limpeza e remoção de ervas num local específico com apoio de máquina roçadora.

5.4 — As ponderações a utilizar para cada método de selecção são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos e Avaliação curricular — 70%;

b) Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de competências — 30%

5.5 — Ao parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reuniões do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

5.6 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

5.7 — São excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção ou que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.

5.8 — A lista de ordenação final dos candidatos é afixada nos locais de estilo e ainda disponibilizada na página electrónica da Junta de Freguesia da Aldeia de Paio Pires.

6 — Júri — O júri dos procedimentos tem a seguinte composição:

Ref.1/2010

Presidente do júri — Fernando de Oliveira Gomes, Presidente

1.º Vogal efectivo — António Galhófa Ramos, Vogal

2.º Vogal efectivo — Maria da Graça da Silva Ramos Cândido, Coordenador Técnico

1.º Vogal suplente — Maria João Rosado Correia, Secretária

2.º Vogal suplente — José Fernando Gonzalez, Tesoureiro

O presidente do júri nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo primeiro vogal efectivo

Ref.2/2010

Presidente do júri — Fernando de Oliveira Gomes, Presidente

1.º Vogal efectivo — Maria João Rosado Correia, Secretária

2.º Vogal efectivo — Maria da Graça da Silva Ramos Cândido, Coordenador Técnico

1.º Vogal suplente — José Fernando Gonzalez, Tesoureiro

2.º Vogal suplente — António Galhófa Ramos, Vogal

O presidente do júri nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

7 — Formalização da candidatura:

7.1 — A formalização da candidatura é realizada mediante requerimento dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia, devidamente datado e assinado.

O requerimento deverá ser elaborado de acordo com o artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e mediante utilização de modelo tipo disponibilizada nos serviços da sede e na página electrónica da Junta de Freguesia. (www.jf-paiopires.pt)

7.2 — A candidatura pode ser apresentada pelos seguintes meios:

a) Por correio, sob registo e com aviso de recepção, para o endereço Junta de Freguesia da Aldeia de Paio Pires, Avenida José Relvas, 2840-079 Aldeia de Paio Pires, até ao termo do prazo fixado.

b) Pessoalmente na sede da Junta de Freguesia sita no mesmo endereço, entre as 09.00 e as 12.30 e as 14.30 e as 18.00, todos os dias úteis;

8 — Documentos

8.1 — Para os candidatos em SME que exerceram, por último, funções idênticas às publicitadas e candidatos com regime jurídico de emprego público por tempo indeterminado a exercer funções idênticas às publicitadas, a candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

a) Curriculum profissional detalhado, dele devendo constar designadamente as habilitações literárias, as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida com indicação da duração e data;

b) Fotocópia simples do certificado de habilitações;

c) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos constantes no n.º 4.1. e no n.º 4.2., caso os detenha;

d) Declaração passada e autenticada pelo serviço da qual conste a indicação das funções desempenhadas em último lugar pelo trabalhador e da avaliação do desempenho obtida nos três últimos anos;

e) Certificado de registo criminal;

f) Declaração passada e autenticada pelo serviço comprovativa de que não possui qualquer registo disciplinar.

8.2 — Para os candidatos em SME que exerceram por último, funções diferentes das publicitadas e para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercer funções diferentes das publicitadas, a candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

a) Fotocópia simples do certificado de habilitações;

b) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos constantes no n.º 4.1. e no n.º 4.2. caso os detenha;

c) Certificado de registo criminal;

d) Declaração passada e autenticada pelo serviço comprovativa de que não possui qualquer registo disciplinar.

8.3 — Para os restantes candidatos:

a) Fotocópia simples do certificado de habilitações;

b) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos constantes no n.º 4.1.

c) Certificado de registo criminal;

8.4 — Os documento referidos nas alíneas e) e f) do n.º 8.1 e alíneas c) e d) do n.º 8.2 e c) do n.º 8.3 apenas serão exigidos aos candidatos na data da assinatura dos respectivos contratos de trabalho em funções públicas.

8.5 — Os requisitos do trabalhador mencionados na 2.ª parte do n.º 4.1;

9 — Publicitação

O presente procedimento será publicitado na Bolsa de Emprego Público, na página electrónica da Junta de Freguesia da Aldeia de Paio Pires e em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

10 — “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

11 — Nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, e sem prejuízo de outras preferências legais, a quota para deficientes é a seguinte:

Ref. 1/2010 e 2/2010 — o candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação;

11.1 — Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

Aldeia de Paio Pires, 12 de Outubro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Fernando de Oliveira Gomes*.

303798312

FREGUESIA DE BEJA (SANTA MARIA DA FEIRA)

Aviso n.º 20891/2010

1 — Para efeitos do disposto na al. a), do n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, faz-se público que, de harmonia com a deliberação tomada por esta Junta de Freguesia em reunião de 01/09/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho, constante do mapa de pessoal desta Junta de Freguesia de Santa Maria da Feira — Beja, devidamente aprovado em Assembleia de Freguesia, de 23-12-2009, com vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, por um período de um ano, ao abrigo da alínea h), do n.º 1, do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da carreira de assistente operacional (cantoneiro de limpeza).

2 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelo disposto nas Leis n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e n.º 59/2008, de 11 de Setembro, nas Portarias n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e n.º 1553-C/2008, de 21 de Dezembro, no Decreto — Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1, do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, de acordo com a informação disponível no Site da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, encontra-se dispensada, temporariamente, a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por ainda não ter sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

4 — Local de Trabalho — Freguesia de Santa Maria da Feira — Beja

5 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho em causa e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

6 — Caracterização do posto de trabalho — Desenvolvimento de tarefas relacionadas com a limpeza urbana, zonas verdes, varredura, remoção de lixos e equiparados, limpeza de sumidouros, remoção de lixeiras, manutenção e conservação dos espaços verdes e extirpação de ervas, com recurso a meios mecânicos (controlo de infestantes), em conformidade com o mapa de pessoal aprovado para 2010.

7 — Posição remuneratória — A remuneração será determinada com base no Decreto — Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, havendo lugar à negociação prevista na al. a), do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação da candidatura, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

b) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

c) 18 anos de idade completos;

d) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

e) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

f) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

9 — Requisitos Específicos:

Escolaridade obrigatória (em função da idade).

10 — Quota de emprego para pessoas com deficiência definida pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02: os candidatos com deficiência têm preferência em caso de igualdade de classificação.

11 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento, em suporte de papel, de formulário aprovado por Despacho do Ministro do Estado e das Finanças, a 17 de Março de 2009, que poderá ser obtido na secretaria

da Junta de Freguesia, sendo dirigido ao Presidente da Junta. Pode ser entregue pessoalmente na Secretaria da Junta de Freguesia, durante o horário de atendimento — das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 16H00, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para: Junta de Freguesia de Santa Maria da Feira — Largo de Santa Maria — 7800-133 Beja. Não serão aceites candidaturas apresentadas via electrónica.

12 — O requerimento deverá ser acompanhado dos documentos que seguidamente se indicam, sob pena de exclusão, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

a) Fotocópia do certificado, ou outro documento idóneo, comprovativo das habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão, frente e verso, e do cartão de identificação fiscal

c) Declaração do serviço onde exerce funções com identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, carreira, categoria, actividade que exerce e duração da mesma (se for o caso)

d) Declaração emitida pelo serviço onde exerce funções com indicação da avaliação do desempenho obtida relativa aos últimos dois anos, em que cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar (se for o caso);

e) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente as habilitações literárias, as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como, a formação profissional detida (com indicação das entidades promotoras, duração e datas), a avaliação do desempenho obtida e quaisquer outros elementos que considere passíveis de influírem na apreciação do respectivo mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, juntando fotocópia dos documentos que comprovem os factos nele referidos (com excepção da avaliação do desempenho), sob pena de não serem consideradas as respectivas informações;

12.1 — Os comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas d), e) e f) do n.º 8, do presente aviso apenas serão exigidos em momento prévio à assinatura do contrato.

12.2 — A apresentação ou entrega de falso documento ou a prestação de falsas declarações, implica, para além dos efeitos de exclusão, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, consoante o caso.

12.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

12.4 — Exclusão e notificação dos candidatos — de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificadas por ofício registado, para a realização da audiência de interessados nos termos do CPA. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização da Entrevista Profissional de Selecção, nos termos previstos no artigo 32 do mesmo diploma.

13 — Métodos de selecção: Considerando a necessidade de admissão de pessoal de natureza excepcional e transitória de forma a implementar o Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Beja na Junta de Freguesia de Santa Maria da Feira, é urgente o presente recrutamento, em tempo útil, devido à necessidade de pessoal para cumprimento das tarefas inerentes ao Protocolo, o qual é de primordial importância para a qualidade e bem-estar da população. Assim e de acordo com a possibilidade estabelecida no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2, do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado apenas um único método de selecção obrigatório, a avaliação curricular, sendo complementada por entrevista profissional de selecção, conforme deliberação do executivo da Junta de Freguesia na reunião de 14/07/2010.

13.1 — Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são as seguintes: Habilitações académicas; Formação profissional (considerando-se as áreas relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função); Experiência profissional (com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho, tal como caracterizado no presente aviso e o grau de complexidade das mesmas); e Avaliação de desempenho (relativa ao último período de dois anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar).